



DECRETO Nº 5.083 DE 24 DE Janeiro DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4611 de 22 Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – BARRAPREVI

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

1.800.1121000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI

3.1.90.01.00.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMASR\$ 35.000,00

3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES.....R\$ 35.000,00

TOTALR\$ 70.000,00

1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2011 - MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 168.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS.....R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 208.000,00

TOTAL GERALR\$ 278.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desse decreto, se dará por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – BARRAPREVI

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

1.800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI

3.1.90.01.00.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMASR\$ 35.000,00

3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES.....R\$ 35.000,00

TOTALR\$ 70.000,00

1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2011 - MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 208.000,00

TOTALR\$ 278.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal